

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 5/2018

Excelentíssimo Senhor;
Vereador Moisés Scussel Neto;
M.D.Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves;
Nesta.

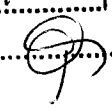
Autor: Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO**.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

09.10.3.12018

ÀS14.....Horas

Ass.:

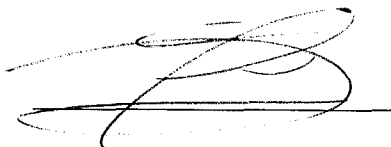
EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 182/2017.

Proíbe o consumo de bebidas alcoólicas nos locais públicos no Município de Bento Gonçalves, e dá outras providências.

Requer que seja alterado o Caput do Art. 1º, do Projeto de lei nº 182, de 31 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º. É vedado o consumo de bebidas alcoólicas em local público, de uso coletivo, bem como nas vias e logradouros públicos, entre às 00 hs (zero horas) às 06 hs (seis horas) do dia. (N/R)

Sala de sessões Fernando Ferrari, aos 09 dias do mês de março de 2018.



Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO**
PRIMEIRO SECRETÁRIO-PROGRESSISTA